



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/008/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa ao credenciamento, etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, na execução de serviços de hospedagem em hotel/pousada, na área urbana do Município de Congonhas – MG, para atender a FUMCULT. Licitantes credenciadas para a participação da licitação supra: Warley Robert Pereira – ME. e Congonhas Administração de Hotéis Eireli. Etapa de lances: licitante classificada, vencedora e habilitada no certame: Warley Robert Pereira – ME., com o valor total de: R\$34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias e demais condições de acordo com o Edital. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis- Diretor-Presidente da FUMCULT.31/10/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0109/2019 – PRC 195/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisa de malha para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Maria Aparecida Ferreira da Silva 04719097693 – ME: itens 2 e 3 e Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME: item 1. Congonhas, 30/10/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/185/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Sinara Dores Marques Cardozo, matrícula 312, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Marflia Marques Rodrigues, no período de 5 a 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1953/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 1953/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017 e Portaria n.º PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 6533/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 6533/2012, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/434, de 2 de junho de 2017 e Portaria nº PMC/196, de 13 de junho de 2019, que integrou membro.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON